Sociedade em Diálogo

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Daiany Ribeiro Chaves
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto
Cintia Batista Pereira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE PITÁGORAS

Introdução

Em um contexto global marcado por intensas transformações políticas, econômicas e sociais, o diálogo entre a sociedade, o Estado e a Constituição assume papel fundamental na consolidação de democracias estáveis e no enfrentamento das crises e conflitos internacionais. A Constituição, como pacto político e jurídico supremo, deve refletir os anseios sociais e assegurar mecanismos de proteção dos direitos humanos e da soberania nacional. No entanto, as constantes crises internacionais — sejam bélicas, humanitárias, ambientais ou econômicas — desafiam os limites das estruturas estatais e exigem um novo olhar sobre a relação entre os atores nacionais e globais. Assim, torna-se imprescindível compreender como a sociedade civil, o Estado e o texto constitucional interagem na busca por soluções legítimas e sustentáveis frente às tensões internacionais contemporâneas.

Objetivo

Esse trabalho tem como objetivo analisar o diálogo entre a sociedade, o Estado e a Constituição, destacando como essa relação se manifesta diante das crises e conflitos internacionais. Busca-se compreender de que maneira a Constituição pode funcionar como instrumento de equilíbrio entre o poder estatal e as demandas sociais, os reflexos nas políticas públicas e nas relação no Brasil /internacional

Material e Métodos

A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica qualitativa, com base em obras de autores clássicos e contemporâneos do Direito Constitucional e das Relações Internacionais, tais como Norberto Bobbio, José Afonso da Silva e Hannah Arendt. Também foram analisados artigos científicos, documentos oficiais e tratados internacionais que abordam o papel do Estado e da Constituição em contextos de crise. A metodologia adotada segue o método dedutivo, partindo de conceitos gerais sobre o Estado e a Constituição, até chegar à análise das situações concretas de crise e conflito no cenário internacional, buscando correlacionar teoria e prática.

Resultados e Discussão

O diálogo entre sociedade, Estado e Constituição é essencial para a efetividade da democracia, pois garante equilíbrio e legitimidade às ações estatais. Em tempos de estabilidade, a Constituição assegura direitos e orienta a

atuação do poder público. Já em crises internacionais, como guerras ou colapsos econômicos, esse diálogo torna-se mais complexo. A sociedade civil ganha destaque ao exigir transparência, ética e participação nas decisões políticas, influenciando diretamente as políticas públicas. O Estado, pressionado por fatores externos, encontra limites em sua soberania, e a Constituição passa a atuar como instrumento de resistência e equilíbrio, devendo ser interpretada de forma evolutiva. Assim, o diálogo constitucional fortalece a democracia, sustenta a coesão nacional e promove uma cultura de paz, justiça social e solidariedade global.

Conclusão

Conclui-se que o diálogo entre sociedade, Estado e Constituição é essencial à democracia e à resposta ética e jurídica às crises internacionais. A Constituição, como instrumento vivo, integra valores sociais às demandas globais. O fortalecimento da cidadania, a participação popular e o respeito aos direitos fundamentais garantem legitimidade estatal e efetividade constitucional. Mais que norma, a Constituição é elo entre o direito interno e o mundo, reafirmando o compromisso com paz, justiça.

Referências

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Constituição, Estado e Sociedade: Desafios Contemporâneos. São Paulo: Atlas, 2017.

ARENDT, Hannah. A Condição Humana. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra: Almedina, 2003.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ONU. Carta das Nações Unidas e Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nova York, 1948.